

## DESCRITOR 10 – LIXO MARINHO

ESTRATÉGIA DE MONITORIZAÇÃO	D10 - Lixo Marinho
<p>Descrição da Estratégia de Monitorização</p>	<p>A avaliação do Descritor 10, no Segundo ciclo DQEM, possibilitou a determinação de tendências para algumas categorias de macro-lixo (critério D10C1) para as subdivisões do Continente e Açores. No entanto, não foi possível determinar o Bom Estado Ambiental (BEA) das águas nacionais por insuficiência de dados e inexistência, à data, de limiares estabelecidos a nível da União Europeia. Para a subdivisão da Plataforma Continental Estendida (PCE), atendendo a que a pressão de atividades antropogénicas é muito reduzida, considerou-se que a mesma mantinha o BEA. Na subdivisão da Madeira, embora se tenham registado progressos significativos relativamente ao relatório inicial, o BEA para o descritor 10 não foi avaliado.</p> <p>De salientar que, em 2020, foi adotado pelo Grupo de Coordenação das Estratégias Marinhas da Comissão Europeia (MSCG) um valor-limite único para o lixo marinho na orla costeira/praias. Em consequência, pretende-se promover um esforço de monitorização consistente e coordenado que permita avaliar este indicador e que oriente eficazmente eventuais medidas para a redução do lixo marinho nas praias.</p> <p>Assim, em linha com o <b>Eixo Estratégico IV “Aumentar o grau de confiança da avaliação no próximo ciclo”</b> definido no Programa de Monitorização nacional (<i>cf.</i> Parte A do documento escrito), e para que se detenha a base técnica e científica necessária à avaliação dos critérios para o lixo marinho, considera-se relevante definir uma monitorização consistente e sistemática. Esta monitorização pode beneficiar de sinergias com os programas já em curso, nomeadamente no âmbito do Plano Nacional de Recolha de Dados (PNRD), do Plano Nacional de Amostragem Biológica (PNAB, desenvolvido no âmbito do PNRD), Sistema Nacional de Monitorização de Bivalves (SNMB) e do programa PT-MO-Arojamentos. Os programas de monitorização propostos serão orientados atendendo às diretrizes e protocolos definidos nos diferentes <i>fora</i> internacionais, nomeadamente no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pelo <i>Joint Research Center</i> (JRC); pelo Grupo de Correspondência Intersetorial sobre Lixo Marinho (ICG-ML) da Convenção OSPAR; pelo Grupo Técnico do ICES para o lixo marinho (WGML) e pelo Grupo Técnico para o Lixo Marinho da Comissão Europeia (TG Litter). Pretende-se, desta forma, assegurar a robustez científica da avaliação e a comparabilidade entre EM que partilhem a mesma (sub)região.</p> <p>A monitorização definida para o D10, para as subdivisões do Continente, Açores e Madeira aborda todos os critérios definidos na Decisão 2017/848 da Comissão, sendo composto por seis programas: dois deles dedicados à monitorização de macrolixo (critério D10C1) nas praias (<b>PT-MO-D10-MacroC</b>) e nos fundos marinhos (<b>PT-MO-D10-MacroSB</b>); dois dedicados ao microlixo (critério D10C2) nas diferentes matrizes, linha costeira (<b>PT-MO-D10-MicroC</b>), camada superficial da coluna de água e dos fundos (<b>PT-MO-D10-MicroWC-SB</b>); e um programa (<b>PT-MO-D10-B</b>) dedicado à monitorização da ingestão e impacto do lixo marinho no biota (critérios D10C3 e D10C4). Complementarmente, nas subdivisões dos Açores e da Madeira, será ainda desenvolvido um programa para acompanhamento do macrolixo presente na superfície da coluna de água (<b>PT-AMA-MO-D10-MacroWC</b>). Ainda, na subdivisão do Continente, será desenvolvida uma monitorização que visa o acompanhamento da implementação das disposições do Decreto-Lei n.º 102/2020 relativas à receção de resíduos e medidas de controlo, monitorização e redução do lixo marinho em Portos comerciais, Portos de pesca e Marinas (<b>PT-CONT-MO-D10-Portos</b>).</p>

<p>Descrição das lacunas na implementação dos programas de monitorização e da estratégia para colmatá-las</p>	<p>Os programas de monitorização definidos vão permitir acompanhar, para as três subdivisões marinhas, a evolução dos critérios primários D10C1 e D10C2, nos três compartimentos do ambiente marinho: orla costeira, fundos marinhos e camada superficial da coluna de água. Complementarmente, um programa para monitorização da ingestão e impacto de lixo marinho no biota (Cetáceos, Répteis, Aves e Peixes) será desenvolvido aproveitando sinergias com programas já existentes (PNAB, PNRD, SNMB, rede de arrojamentos) e acompanhar a evolução dos critérios D10C3 e D10C4.</p>
<p>Programas de monitorização que contribuem para a estratégia</p>	<p>Programas de monitorização para o lixo marinho:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>PT-MO-D10-MacroC</b> macrolixo nas praias</li> <li>● <b>PT-AMA-MO-D10-MacroWC</b> macrolixo na camada superficial da coluna de água</li> <li>● <b>PT-MO-D10-MacroSB</b> macrolixo nos fundos</li> <li>● <b>PT-MO-D10-MicroC</b> microlixo nas praias</li> <li>● <b>PT-MO-D10-MicroWC-SB</b> microlixo na camada superficial da coluna de água e dos fundos</li> <li>● <b>PT-MO-D10-B</b> ingestão e impacto de lixo marinho no biota</li> <li>● <b>PT-CONT-MO-D10-Portos</b> Monitorização de lixo marinho nas áreas de jurisdição portuária</li> </ul> <p>- Contribui ainda para a monitorização do D10 o programa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>PT-AZO-MO-COSTA</b> Programa de observação para a pesca com palangre de superfície nos Açores</li> <li>● <b>PT-AZO-MO-MoniCO</b> Programa de Monitorização de Recursos e Ambientes Costeiros dos Açores</li> </ul>
<p>Metas relevantes</p>	<p>D10-AZO-M1                  D10-AZO-M2                  D10-AZO-M3                  Meta-Azo16                  AMAPT-T004-D10MAD                  AMAPT-T007-D10MAD                  AMAPT-T008-D10MAD                  AMAPT-T009-D10MAD                  AMAPT-T010-D10MAD                  ABIPT-T1-D10Cont                  ABIPT-T2-D10Cont                  ABIPT-T3-D10Cont</p>
<p>Medidas relevantes</p>	<p>ME02-D10                  ME04-D10                  ME08-DV                  MEMAD08-D10                  MEA11-D10</p>